



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

**PARECER Nº10/2024.**

**AUTOR DO PROJETO: MESA DIRETORA**

**RELATOR: VER. TAIGUARA EDUARDO HAAR**

**MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº6, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.**

**DATA: 12.01.24**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 12 de janeiro de 2024.

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

GERAL 2907  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 01-616 Pag. 151  
Data 16/01/24



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

**PARECER Nº.10 /2024**

**AUTORIA DO PROJETO: MESA DIRETORA**

**RELATOR: VER. DOELI VALENTE**

**MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº6, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.**

**DATA: 12.01.24**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

**RELATÓRIA:** A matéria tramita neste Poder Legislativo por iniciativa da Prefeita Municipal sob forma de projeto de resolução nº6, de de janeiro de 2024, regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

**PARECER:** do ponto de vista da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Defesa do consumidor o PR nº6/2024, está de acordo com as normas vigentes, não causará ônus ao município, está apenas criando dispositivos para que o Poder Legislativo tenha imbasamento legal para que possa realizar procedimentos licitatórios conforme determina a Lei Federal nº14.133-2021.

Considerando a dispensa previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta relatoria disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 12 de janeiro de 2024 .

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. DIONATAN PINHEIRO

Ver. ROMEU FANTINEL

GERAL 1907  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS

Prot. 01.616 Pag. 154

Data 10/01/24

*Doeli Valente*  
Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cacequiem@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”